

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de transporte rodoviário estadual e interestadual EBC/COORD-CM/Nº 0064/2018, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A. – EBC e a Transportadora Ney das Mudanças Ltda – ME, em 17 de dezembro de 2018.

Processo nº 0354/2018

Pelo presente a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, conforme previsto no artigo 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência da Portaria Presidente EBC nº 865, de 31 de dezembro 2019, pelo Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a empresa **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.111/0001-91, com sede no Setor de Indústria, Quadra 03, Lote 67, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.265-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (TRANSPORTADORA NEY)**, neste ato representada pelo Sócio, **EDINEI DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 1121669221, que contém registro dos dados da Carteira de Identidade nº 1515010-SSP/DF e da inscrição no CPF/MF sob o nº 819.049.831-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 11.1.** da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **02/01/2020** e término em **02/01/2021**.

2.2. Para o período estabelecido no **item 2.1.** desta Cláusula, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA (TRANSPORTADORA NEY)**, o valor anual estimado de **R\$ 249.853,00** (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais).



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

3.1. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2020 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, conforme estabelecido no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

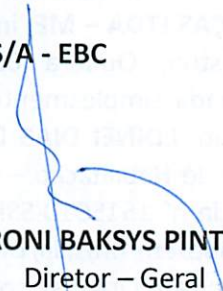
E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2020.

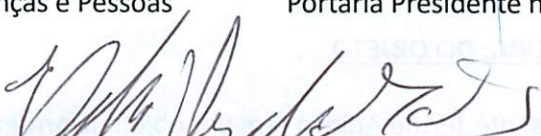
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante

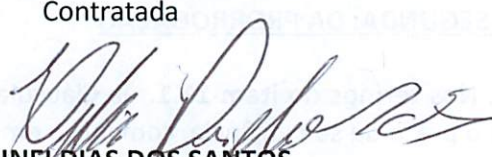

**MÁRCIO KAZUAKI
FUSISSAVA**

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


RONI BAKSYS PINTO

Diretor – Geral
Portaria Presidente nº 865 de 31/12/2019


TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA – ME
Contratada


EDINEIDEIAS DOS SANTOS
Sócio

Testemunhas:

1) 
Nome 12928

2) 
Nome 14057